



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2019 de 07/01/2019, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Licitação N° 027/2019, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA ETAPA DA LIGA ESTADUAL DE MOTOCROSS. conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO, Av JK, nº 1269n, Lote Ada, bairro Area de Esporte, Juina - MT, inscrita sob o CNPJ nº 15.416.299/0001-37, neste ato representado pela Sra. Roseli Aparecida Zamboni, portadora do CPF nº 459591291-91, e cédula de identidade 0665034-1 SESP/MT, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA ETAPA DA LIGA ESTADUAL DE MOTOCROSS.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A escolha em contratar a empresa LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 15.416.299/0001-37, deve-se ao fato de a mesma possuir carta de exclusividade para o objeto supracitado do serviço e por estar prontamente disponível para executar as atividades com a urgência e necessidade que o fato merece, além de atender às demais exigências legais, bem como, o valor a ser cobrado estar dentro da realidade do mercado atual e local, conforme prévia pesquisa de mercado.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais) está compatível pois a empresa é a única e exclusiva fornecedora do serviço no município.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

Red: 544

**Dotação: 12.001.23.695.0048.2529.3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R\$ 20.00,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 15.416.299/0001-37 Apos a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. FISCAL DE CONTRATOS

17.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

17.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. VANIA APARECIDA CUPAIOLI nomeado pela Portaria nº 503/2016.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E
AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO**

CNPJ nº 15.416.299/0001-37

CONTRATADO

Vanessa Santoni

CPF 033.226.811-06

Testemunha

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha